

RESOLUÇÃO Nº 48/CONSUN/2015.

Aprova a alteração do Projeto do curso de Pós-graduação, especialização, em **Direito Civil e Processo Civil** da Unoesc e dá outras providências.

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 27, incisos III e IV do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Projeto do curso de Pós-graduação, especialização, em **Direito Civil e Processo Civil** da Universidade do Oeste de Santa Catarina.

Art. 2º Credenciar o professor **Douglas Phillips Freitas** para o componente curricular “**Direito de Família**”.

Art. 3º credenciar o professor **Guilherme de Almeida Bossle** para o componente curricular “**A Nova Prática Processual no Sistema Processual Brasileiro**”.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 15 de julho de 2015.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun.